



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Processo nº 009/2024

Dispensa nº 008/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção em ar condicionado, marca Elgin, modelos SPLIT FRIO, sendo 1 com 18 btu/h, 2 com 12btu/h e 1 com 9 btu/h.

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa para a manutenção em 5(cinco) aparelhos de ar condicionado instalados na Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, conforme descrito neste termo de referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para a manutenção em 5(cinco) aparelhos de ar condicionado instalados na Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

Quantidade	Descrição do modelo ELGIN
1 modelo	SPLIT FRIO – 18BTU/h
2 modelos	SPLIT FRIO – 12BTU/h
2 modelos	SPLIT FRIO – 9BTU/h

Bem como mão de obra necessária para execução do serviço incluindo os principais pontos de manutenção de ar-condicionado:

- Limpeza preventiva;
- Manutenção das ligações elétricas;
- Higienização das serpentinas;
- Análise de conexões;
- Verificação da bobina e do condensador;
- Inspeção das peças metálicas e tubulações;
- Proteção do aparelho.

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220

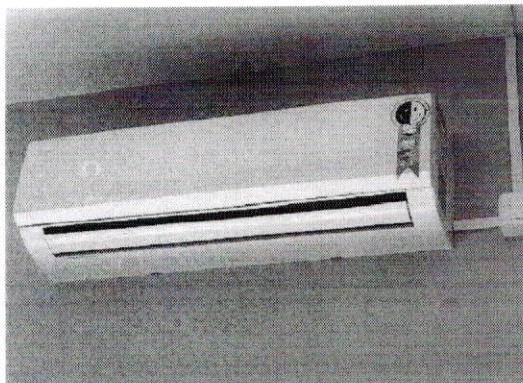


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

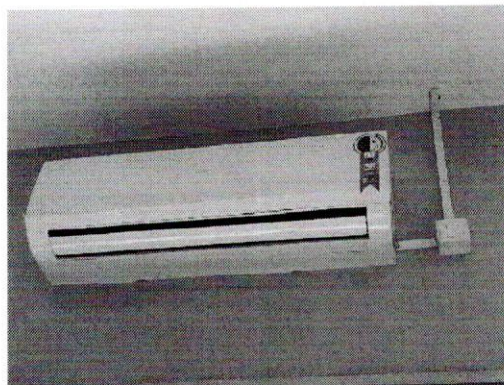
2. JUSTIFICATIVA

2.1 Essa solicitação se faz necessária, devido ao tempo de instalação dos aparelhos de ar condicionado, sendo que nunca houve manutenção.

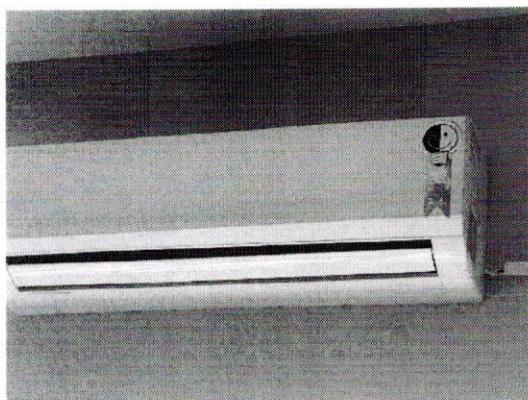
2.2 Abaixo imagens dos aparelhos e salas que estão instalados:



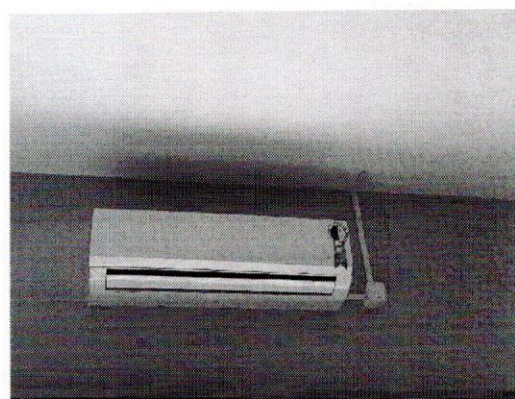
1- Sala dos Vereadores 1



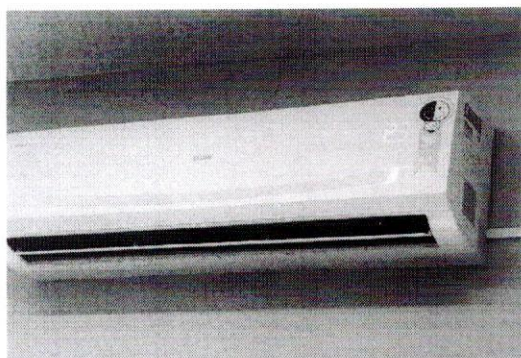
2- Sala dos Vereadores 2



3- Sala do Presidente



4- Sala do Jurídico



5- Sala da Diretora do Legislativo

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

4.2 A ordem de fornecimento do serviço será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal.

4.3 Após emitida a ordem de fornecimento do serviço a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para executar a manutenção nos termos da ordem de fornecimento de serviço.

4.4 A CONTRATADA deverá emitir quando a ordem de fornecimento a respectiva nota fiscal para pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A gestão do ajuste será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor (es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

5.2 Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas.

5.4 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste termo;

5.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

Helicléia Crislayne Oliveira Viana
Chefe de Compras e Licitações

Josimar Edson de Moraes
Presidente da Câmara Municipal